



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Marilândia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.303/0001-07, com Rua Silvio Beligni, nº200 centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Helena Silva de Oliveira Proença e de seus membros, nomeada pela portaria nº. 009/2018, de 12 de Janeiro de 2018, com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o edital de **chamamento público** para **o CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, o nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.

1.2 – Os grupos informais, informais e fornecedores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia 16/02/2018 09h00min, na sede Prefeitura do Município de Marilândia do Sul.

2 – OBJETO.

2.1 – O objeto da presente Chamado Público para **chamamento público** para **o CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), na forma, condições e cronograma estabelecido no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant	Valor Unitário convencional (R\$)	Valor Unitário Organico (R\$)	Valor Total Convencional (R\$)	Valor Total Organico (R\$)
1	Abóbora kabotia/ Moranga	Kg	200	3,3	4,29	660	858
2	Abobrinha verde	Kg	450	3,4	5	1530	2250
3	Acelga/couve chinesa *	Unidade	200	4,75	6,2	950	1240
4	Aipim/ Mandioca descascada	Kg	800	5,35	6,95	4.280	5.560,00



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>5</b>	<b>Alface</b>	Unidade	800	2,9	4,05	2320	3240
<b>6</b>	<b>Batata doce</b>	Kg	300	4,5	5,85	1.350	1755
<b>7</b>	<b>Beterraba</b>	Kg	700	3,9	5,1	2730	3.570,00
<b>8</b>	<b>Brócolis</b>	Unidade	500	3,5	6,55	1750	3.275,00
<b>9</b>	<b>Caqui</b>	Kg	600	4,2	5,46	2.520,00	3.276,00
<b>11</b>	<b>Cebolinha verde</b>	Kg	40	11	14,3	440	572
<b>12</b>	<b>Cenoura</b>	Kg	600	3,5	5	2100	3000
<b>14</b>	<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	400	2,25	2,95	900	1.180,00
<b>15</b>	<b>Couve-flor</b>	Unidade	500	3,5	6,55	1750	3.275,00
<b>16</b>	<b>Doce de leite</b>	KG	250	13,5	17,55	3.375	4.388
<b>17</b>	<b>Feijão Organico</b>	Kg	100		9,9		990
<b>18</b>	<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	50		18,9		945
<b>19</b>	<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	50		18,9		945
<b>20</b>	<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	50		18,9		945
<b>21</b>	<b>Laranja</b>	Kg	2000	2,4	3,12	4.800,00	6.240,00
<b>22</b>	<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	300	6,15	7	1.845,00	2.100,00
<b>23</b>	<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	700		20		14.000,00
<b>24</b>	<b>Repolho verde</b>	Unidade	800	2,7	5,25	2.160	4.200,00
<b>25</b>	<b>Salsinha</b>	Kg	40	11	14,3	440	572
<b>26</b>	<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	1200	3,65	4,75	4380	5700
<b>27</b>	<b>Tomate</b>	Kg	1200	6	7,8	7200	9360



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>28</b>	<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	300	12,9	16,77	3870	5031
<b>29</b>	<b>Pão caseiro</b>	Kg	1200	8,5	11,05	10200	13260
<b>30</b>	<b>Queijo Colonial</b>	Kg	600	17,2	22,36	10,32	13.416,00
<b>31</b>	<b>Vagem</b>	Kg	400	8,4	12	3.360	4.800
						64.920,32	119.942,50

**2.2 – O Edital.**

e demais documentos pertinentes a Chamada Pública em apreço estarão disponíveis junto ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Marilândia do Sul, na Rua Silvio Beligni, nº 200, centro, nos horários das: das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Uma vez retirado (impresso), o interessado deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo III, para fins de controle de recebimento deste Edital.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1 – Poderão participar desta licitação:**

**a)** os grupos informais, informais e fornecedores individuais, assim compreendidos **PRODUTOR RURAL FAMILIAR** de gêneros alimentícios, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP

**3.2 – Não poderão participar do processo de seleção:**

**a)** os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 e art. 88 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**b)** os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo, bem como os servidores pertencentes ao Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Marilândia do Sul - PR;

**c)** pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

**d)** Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Marilândia do Sul - PR, ou com outras entidades da Administração Pública.

**4 – FORMA DE INSCRIÇÃO.**

**4.1 –** Para retirada do edital e se credenciar os Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais deverão apresentar os documentos, RG e CPF e DAP (declaração de Aptidão ao Pronaf).



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

**5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.**

5.1 – Os documentos para habilitação e projeto de venda deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**ENVELOPE “B” – PROJETO DE VENDA**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Os envelopes “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “B” – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS deverão ser protocolados junto ao setor de licitação na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital.

5.4 – Uma vez declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.5 – Os envelopes “A” e “B” deverá ser entregues diretamente pela proponente, dentro da data estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.6 – Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do protocolo do setor de licitação. Os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

5.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da comissão de licitação.

**6 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL.**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.**  
**ENVELOPE Nº A – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO –**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE.**

**6.1 – Envelope “A” – Habilitação do Fornecedor Individual**

6.1.1 – O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope “A” os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP física (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), de cada Agricultor Familiar participante.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL – PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

6.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

**6.3 Envelope “A” – Habilitação do Grupo Informal**

Deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**6.4 Envelope A – Habilitação Do Grupo Formal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados anexo IV VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual e venda de seus cooperados/associados. Anexo V VII - a prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso.

**7 – DA PROPOSTA.**

O envelope contendo a proposta de preços de cada proponente deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

7.1.1 – A proposta compreende na apresentação do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Anexo II, em uma via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha pelo produtor integrante, devendo conter:

- a) Identificação do número da chamada pública;
- b) Identificação da entidade articuladora;
- c) Identificação do fornecedor;
- d) Relação (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- e) Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
- f) Limite individual de venda do agricultor familiar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano/DAP;
- g) Especificar de forma clara e detalhada o(s) item(s) que deseja participar, apresentando os valores unitários e total dos produtos;



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

h) Característica do fornecedor proponente e assinatura.

**8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

8.1 – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 – Cada Fornecedor deverá obrigatoriamente ofertar sua quantidade de alimentos com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.3 – A Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria municipal deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Fornecedores que irão fornecer os produtos previstos no item 2.1 do Edital.

8.4 – Os Fornecedores que apresentarem a documentação prevista neste Edital, conforme análise da Comissão estará apta para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas.

**9 – DOS VALORES.**

9.1 – A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na proposta de preços.

9.2 – Será(ão) considerado(s) credenciado(s) Grupo(s) Informal(is) e informais, e Fornecedores Individuais que apresentarem o preço conforme especificado no instrumento convocatório.

9.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período do contrato.

9.4 – O Município de Marilândia do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços fixados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Marilândia do Sul.

**10 – DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS.**

10.1 – O valor máximo estimado para atender o presente chamamento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por licitante, recursos esses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

10.2 – Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária:

33.90.32.0000000 distribuições gratuita

10.3 – O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor responsável ou pela Comissão Municipal de Recebimento.

10.4 – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

10.5 – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante depósito bancário, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

10.6 – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

## **11 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS**

11.1- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos de Estado, grupo de propostas do País

11.2 – O(s) Grupo(s) e Fornecedores Individuais que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos não serão credenciados.

11.3 – Havendo empate entre os proponentes, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

1º) Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais estabelecidos no Município de Marilândia do Sul;

2º) Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais estabelecidos no território rural do Município de Marilândia do Sul

3º) Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais estabelecidos na Região do Município de Marilândia do Sul;

4º) Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais estabelecidos no Estado do Paraná.

11.4 – Persistindo o empate, o credenciamento será realizado obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os grupos serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.5 – Na eventualidade de não ser ofertado o objeto pretendido, a critério do Município de Marilândia do Sul, o procedimento de credenciamento poderá prorrogar-se por mais 30 (trinta) dias para atendimento de novos possíveis interessados, obedecidas às exigências e condições dispostas neste instrumento.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente, conforme Anexo IV.

12.2 – A Prefeitura do Município de Marilândia do Sul convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

12.3 – O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

12.4 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

12.5 – A entrega dos bens descritos no objeto do presente Edital, serão em conformidade com a necessidade do Departamento Municipal de Educação (Cronograma de Entrega apresentada no Anexo I).

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

13.1 – Efetuar, os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei.

13.2 – Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

13.3 – Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

**14 – DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO/CONTRATADO.**

14.1 – Entrega dos produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

14.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

14.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

14.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

14.5 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

14.6 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

14.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

14.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

14.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

**15 – DA VIGÊNCIA.**

15.1 – Os contratos a serem firmados com os AGRICULTORES FAMILIARES selecionadas terão Conforme Cronograma/projeto de venda estipulado neste edital.

**16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

16.1 – Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Marilândia do Sul poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS, às seguintes penalidades:

- a)– Advertência;
- b)– Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - O credenciado ficará sujeito, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**17 – RECURSO.**

17.1 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Permanente de Licitação, em 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2 – As interposições de recursos devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito Rua Silvio Beligni, nº 200, centro – Marilândia do Sul-PR, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hr.

**18 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

19.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação, pela nutricionista do local situado à Rua Arnaldo Faivro nº 634 nas datas fixadas no Anexo I (cronograma de entrega) pelo período de até 13 de dezembro de 2017. A referida comissão atestará o recebimento dos produtos.

18.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

**19 – PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS.**

20.1 – A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista vinculada ao Departamento Municipal de Educação e executados pelas escolas.

**20 – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

20.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do credenciado vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

20.2 – O credenciado ao participar da presente operação expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

20.3 – É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade superior, em qualquer fase deste credenciamento:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.4 – Fica assegurado ao Município de Marilândia do Sul o direito de revogar o presente chamamento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5 – No caso da sessão do credenciamento, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente da CPL e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CPL.

20.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**

**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

---

20.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Marilândia do Sul.

20.10 – As normas que disciplinam este credenciamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.11 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato Administrativo (Anexo IV).

20.12 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da CPL com base na legislação vigente.

20.13 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Presidente da CPL, sito à Rua Silvio Beligni 200, Centro – CEP: 86.825-000 – FONE: (043) 3428-1122 de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## 21 – ANEXOS DO EDITAL.

21.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Entrega e Quantidades;

Anexo II – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo III – Protocolo de Recebimento de Edital e Anexos; e

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Marilândia do Sul 19 de janeiro 2017.

Helena Silva de Oliveira Proença  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Data</b>	<b>Qtde.</b>										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	19/fev		21/fev	50	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev	25	05/mar		07/mar	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	19/fev	80	21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Alface</b>	Unidade	19/fev		21/fev		26/fev	50	28/fev		05/mar		07/mar	50
<b>Batata doce</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Beterraba</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar	50	07/mar	
<b>Brócolis</b>	Unidade	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	50
<b>Caqui</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	19/fev	2	21/fev		26/fev		28/fev		05/mar	2	07/mar	
<b>Cenoura</b>	Kg	19/fev		21/fev	30	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	30
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	19/fev		21/fev		26/fev	50	28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	19/fev	50	21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Doce de leite</b>	KG	19/fev		21/fev	25	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	25



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Feijão Organico</b>	Kg	19/fev	50	21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	19/fev		21/fev	25	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	19/fev		21/fev	25	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	19/fev		21/fev	25	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Laranja</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	19/fev		21/fev		26/fev	50	28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	19/fev	70	21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	70
<b>Repolho verde</b>	Unidade	19/fev		21/fev		26/fev	40	28/fev		05/mar	40	07/mar	
<b>Salsinha</b>	Kg	19/fev	2	21/fev		26/fev		28/fev		05/mar	2	07/mar	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Tomate</b>	Kg	19/fev	50	21/fev		26/fev		28/fev	50	05/mar		07/mar	50
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	19/fev		21/fev	80	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	80
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	19/fev		21/fev	40	26/fev		28/fev		05/mar		07/mar	40
<b>Vagem</b>	Kg	19/fev		21/fev		26/fev	50	28/fev		05/mar		07/mar	
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar	50	28/mar	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Abobrinha verde</b>	Kg	12/mar		14/mar	50	19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	25
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar	50	26/mar		28/mar	
<b>Alface</b>	Unidade	12/mar		14/mar	50	19/mar		21/mar		26/mar	50	28/mar	
<b>Batata doce</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Beterraba</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar	50	21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Brócolis</b>	Unidade	12/mar	50	14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Caqui</b>	Kg	12/mar	150	14/mar		19/mar		21/mar		26/mar	150	28/mar	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar	2	26/mar		28/mar	
<b>Cenoura</b>	Kg	12/mar		14/mar	30	19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	30
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	50
<b>Couve-flor</b>	Unidade	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Doce de leite</b>	KG	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	12/mar	50	14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Laranja</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar	200	26/mar		28/mar	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	12/mar	20	14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	12/mar		14/mar		19/mar	40	21/mar		26/mar		28/mar	40
<b>Salsinha</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar	2	21/mar		26/mar		28/mar	2
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Tomate</b>	Kg	12/mar	50	14/mar		19/mar	50	21/mar		26/mar	50	28/mar	
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	80
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar		26/mar		28/mar	40
<b>Vagem</b>	Kg	12/mar		14/mar		19/mar		21/mar	50	26/mar		28/mar	
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	50
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr	25	16/abr		18/abr	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Alface</b>	Unidade	02/abr		04/abr	50	09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	50



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Batata doce</b>	Kg	02/abr	60	04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Beterraba</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr	50	18/abr	
<b>Brócolis</b>	Unidade	02/abr		04/abr		09/abr	50	11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Caqui</b>	Kg	02/abr		04/abr	150	09/abr		11/abr		16/abr	150	18/abr	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	02/abr	2	04/abr		09/abr		11/abr		16/abr	2	18/abr	
<b>Cenoura</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr	30	16/abr		18/abr	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	50
<b>Couve-flor</b>	Unidade	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Doce de leite</b>	KG	02/abr		04/abr	25	09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	02/abr	25	04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	02/abr	25	04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	02/abr	25	04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Laranja</b>	Kg	02/abr	200	04/abr		09/abr		11/abr	200	16/abr		18/abr	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	02/abr	70	04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	02/abr		04/abr		09/abr	40	11/abr		16/abr		18/abr	40



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Salsinha</b>	Kg	02/abr	2	04/abr		09/abr		11/abr		16/abr	2	18/abr	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr	200	11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Tomate</b>	Kg	02/abr	50	04/abr		09/abr		11/abr	50	16/abr		18/abr	50
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr	50	11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr	80	11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr	40	11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Vagem</b>	Kg	02/abr		04/abr		09/abr		11/abr		16/abr		18/abr	
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai	50	14/mai	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai	50	09/mai		14/mai	
<b>Alface</b>	Unidade	23/abr		25/abr	50	02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	50
<b>Batata doce</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai	60	07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Beterraba</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai	50	14/mai	
<b>Brócolis</b>	Unidade	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	50
<b>Caqui</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Cebolinha verde</b>	Kg	23/abr	2	25/abr		02/mai		07/mai		09/mai	2	14/mai	
<b>Cenoura</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai	30	09/mai		14/mai	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	23/abr	50	25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Doce de leite</b>	KG	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai	25	09/mai		14/mai	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Laranja</b>	Kg	23/abr	200	25/abr		02/mai	200	07/mai		09/mai		14/mai	200
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	23/abr		25/abr		02/mai	70	07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai	40	09/mai		14/mai	
<b>Salsinha</b>	Kg	23/abr		25/abr	2	02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	2
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	23/abr		25/abr	200	02/mai		07/mai		09/mai	200	14/mai	
<b>Tomate</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai	50	07/mai		09/mai		14/mai	50
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	23/abr	50	25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Data</b>	<b>Qtde.</b>										
<b>Pão caseiro</b>	Kg	23/abr	80	25/abr		02/mai		07/mai	80	09/mai		14/mai	
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	23/abr	40	25/abr		02/mai		07/mai	40	09/mai		14/mai	
<b>Vagem</b>	Kg	23/abr		25/abr		02/mai		07/mai		09/mai		14/mai	
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	16/mai		21/mai		23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	50
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	16/mai		21/mai		23/mai		28/mai		04/jun	50	06/jun	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	16/mai		21/mai	25	23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	16/mai		21/mai		23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	50
<b>Alface</b>	Unidade	16/mai	50	21/mai		23/mai		28/mai	50	04/jun		06/jun	
<b>Batata doce</b>	Kg	16/mai		21/mai		23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	
<b>Beterraba</b>	Kg	16/mai		21/mai		23/mai	50	28/mai		04/jun		06/jun	50
<b>Brócolis</b>	Unidade	16/mai		21/mai		23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	
<b>Caqui</b>	Kg	16/mai		21/mai		23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	16/mai	2	21/mai		23/mai		28/mai		04/jun	2	06/jun	
<b>Cenoura</b>	Kg	16/mai		21/mai	30	23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	30
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	16/mai		21/mai		23/mai	50	28/mai		04/jun		06/jun	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	16/mai	50	21/mai		23/mai		28/mai		04/jun		06/jun	





**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun	50	25/jun		27/jun	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun	50	20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Alface</b>	Unidade	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun	50	27/jun	
<b>Batata doce</b>	Kg	11/jun	60	13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Beterraba</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun	50	25/jun		27/jun	
<b>Brócolis</b>	Unidade	11/jun		13/jun	50	18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	50
<b>Caqui</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	11/jun	2	13/jun		18/jun		20/jun	2	25/jun		27/jun	
<b>Cenoura</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun	30	20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	50
<b>Couve-flor</b>	Unidade	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun	50	27/jun	
<b>Doce de leite</b>	KG	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	25
<b>Feijão Organico</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Laranja</b>	Kg	11/jun		13/jun	200	18/jun		20/jun		25/jun	200	27/jun	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	11/jun		13/jun	40	18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	40
<b>Salsinha</b>	Kg	11/jun	2	13/jun		18/jun		20/jun	2	25/jun		27/jun	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	11/jun		13/jun	200	18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Tomate</b>	Kg	11/jun	50	13/jun		18/jun	50	20/jun		25/jun		27/jun	50
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	11/jun		13/jun	80	18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	80
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	11/jun		13/jun	40	18/jun		20/jun		25/jun		27/jun	40
<b>Vagem</b>	Kg	11/jun		13/jun		18/jun		20/jun	50	25/jun		27/jun	
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul	50	30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	25
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	50



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Alface</b>	Unidade	02/jul		04/jul	50	09/jul		30/jul	50	01/ago		06/ago	
<b>Batata doce</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Beterraba</b>	Kg	02/jul	50	04/jul		09/jul		30/jul	50	01/ago		06/ago	
<b>Brócolis</b>	Unidade	02/jul		04/jul		09/jul	50	30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Caqui</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	02/jul	2	04/jul		09/jul		30/jul	2	01/ago		06/ago	
<b>Cenoura</b>	Kg	02/jul		04/jul	30	09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	30
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	02/jul		04/jul		09/jul	50	30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago	50	06/ago	
<b>Doce de leite</b>	KG	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul	25	01/ago		06/ago	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Laranja</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	02/jul	70	04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	70



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Repolho verde</b>	Unidade	02/jul		04/jul		09/jul	40	30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Salsinha</b>	Kg	02/jul	2	04/jul		09/jul		30/jul	2	01/ago		06/ago	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Tomate</b>	Kg	02/jul		04/jul	50	09/jul		30/jul		01/ago	50	06/ago	
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul		30/jul	50	01/ago		06/ago	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	02/jul		04/jul	80	09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	80
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	02/jul		04/jul	40	09/jul		30/jul		01/ago		06/ago	40
<b>Vagem</b>	Kg	02/jul		04/jul		09/jul	50	30/jul		01/ago		06/ago	
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	50
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	08/ago	25	13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago	50	22/ago		27/ago	
<b>Alface</b>	Unidade	08/ago		13/ago		15/ago	50	20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Batata doce</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Beterraba</b>	Kg	08/ago		13/ago	50	15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	50
<b>Brócolis</b>	Unidade	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Caqui</b>													
	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	08/ago	2	13/ago		15/ago		20/ago	2	22/ago		27/ago	
<b>Cenoura</b>	Kg	08/ago		13/ago	30	15/ago		20/ago		22/ago	30	27/ago	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	08/ago		13/ago		15/ago	50	20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Doce de leite</b>	KG	08/ago		13/ago	25	15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Laranja</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	08/ago		13/ago	40	15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	40
<b>Salsinha</b>	Kg	08/ago	2	13/ago		15/ago		20/ago		22/ago	2	27/ago	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Tomate</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago	50	20/ago		22/ago		27/ago	50



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago	80	22/ago		27/ago	
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago	40	22/ago		27/ago	
<b>Vagem</b>	Kg	08/ago		13/ago		15/ago		20/ago		22/ago		27/ago	
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set	50	12/set		17/set	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	25
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Alface</b>	Unidade	29/ago		03/set		05/set	50	10/set		12/set		17/set	
<b>Batata doce</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set	60	12/set		17/set	
<b>Beterraba</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set	50	17/set	
<b>Brócolis</b>	Unidade	29/ago	50	03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Caqui</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	29/ago		03/set	2	05/set		10/set		12/set		17/set	2
<b>Cenoura</b>	Kg	29/ago	30	03/set		05/set		10/set	30	12/set		17/set	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Couve-flor</b>	Unidade	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Doce de leite</b>	KG	29/ago		03/set	25	05/set		10/set		12/set		17/set	25
<b>Feijão Organico</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Laranja</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	29/ago		03/set	70	05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	29/ago		03/set		05/set	40	10/set		12/set		17/set	
<b>Salsinha</b>	Kg	29/ago	2	03/set		05/set		10/set	2	12/set		17/set	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Tomate</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set	50	17/set	
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	29/ago		03/set	50	05/set		10/set		12/set		17/set	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set	80	10/set		12/set		17/set	
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set	40	10/set		12/set		17/set	
<b>Vagem</b>	Kg	29/ago		03/set		05/set		10/set		12/set		17/set	50



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	50
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	50
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	19/set		24/set		26/set	25	01/out		03/out		08/out	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Alface</b>	Unidade	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out	50	08/out	
<b>Batata doce</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Beterraba</b>	Kg	19/set	50	24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	50
<b>Brócolis</b>	Unidade	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Caqui</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out	2	03/out		08/out	
<b>Cenoura</b>	Kg	19/set	30	24/set		26/set		01/out	30	03/out		08/out	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	19/set		24/set		26/set	50	01/out		03/out		08/out	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	19/set		24/set	50	26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Doce de leite</b>	KG	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Laranja</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550g)	19/set		24/set		26/set		01/out	70	03/out		08/out	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	19/set	40	24/set		26/set		01/out		03/out	40	08/out	
<b>Salsinha</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out	2	03/out		08/out	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Tomate</b>	Kg	19/set		24/set	50	26/set		01/out		03/out		08/out	
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out	50	08/out	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out	80	03/out		08/out	
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out	40	03/out		08/out	
<b>Vagem</b>	Kg	19/set		24/set		26/set		01/out		03/out		08/out	50
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	17/out	50	22/out		24/out		25/out		05/nov	50	07/nov	
<b>Alface</b>	Unidade	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Batata doce</b>	Kg	17/out		22/out		24/out	60	25/out		05/nov		07/nov	
<b>Beterraba</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Brócolis</b>	Unidade	17/out		22/out		24/out		25/out	50	05/nov		07/nov	
<b>Caqui</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	17/out		22/out		24/out	2	25/out		05/nov		07/nov	
<b>Cenoura</b>	Kg	17/out	30	22/out		24/out		25/out		05/nov	30	07/nov	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	17/out		22/out	50	24/out		25/out		05/nov		07/nov	50
<b>Doce de leite</b>	KG	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Laranja</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov	70	07/nov	
<b>Repolho verde</b>	Unidade	17/out		22/out	40	24/out		25/out		05/nov		07/nov	40
<b>Salsinha</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov	2	07/nov	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Tomate</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out	50	05/nov		07/nov	
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	17/out		22/out		24/out		25/out		05/nov		07/nov	
<b>Vagem</b>	Kg	17/out		22/out		24/out	50	25/out		05/nov		07/nov	
<b>Produto</b>	Unidade	Data	Qtde.										
<b>Abóbora kabotia/ Moranga</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Abobrinha verde</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Acelga/couve chinesa *</b>	Unidade	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Aipim/ Mandioca descascada</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov	50	26/nov		28/nov		03/dez	50
<b>Alface</b>	Unidade	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Batata doce</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov	60	03/dez	
<b>Beterraba</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>Brócolis</b>	Unidade	12/nov		19/nov	50	21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Caqui</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Cebolinha verde</b>	Kg	12/nov	2	19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Cenoura</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov	30	26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Couve</b>	Maço (0,5g)	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov	50	03/dez	
<b>Couve-flor</b>	Unidade	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	50
<b>Doce de leite</b>	KG	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Feijão Organico</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Geleia organica morango</b>	Pote (230g)	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Geleia Organica Amora</b>	Pote (230g)	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Geleia Organica Mirtilo</b>	Pote (230g)	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Laranja</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Milho verde s/ palha</b>	Duzia	12/nov	50	19/nov		21/nov		26/nov	50	28/nov		03/dez	
<b>Molho de Tomate Integral Orgânico</b>	Pote (550 g)	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	70
<b>Repolho verde</b>	Unidade	12/nov		19/nov	40	21/nov		26/nov		28/nov	40	03/dez	
<b>Salsinha</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Tangerina Poncã</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

<b>Tomate</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov	50	26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Tomatinho cereja</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Pão caseiro</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Queijo Colonial</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov		28/nov		03/dez	
<b>Vagem</b>	Kg	12/nov		19/nov		21/nov		26/nov	50	28/nov		03/dez	

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	
5. Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Juridical	9. Banco	10. Agencia Corrente	11. Conta Nº da Conta



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

12 Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		

Modelo Proposto Para Os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1.Nome do Proponente	2.CPF	
3.Endereço	4.Município/UF	5. CEP
6.E-mail (quando houver)	7.Fone	



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

8. Organizado por Entidade Articuladora  ( ) Sim                      ( ) Não	9. Nome Da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone
---	--	-----------------

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Família	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° da Agência	6. N° Conta Corrente



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			









**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

GRUPO FORMAL, INFORMAL e FORNECEDORES INDIVIDUAIS  
CIDADE: **MARILÂNDIA DO SUL** ESTADO: **PARANÁ**

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONE

OBJETO: chamamento público para o **CRENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

Obtivemos, nesta data, através do acesso, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e o Grupo Formal, Informal, e Fornecedores Individuais solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de fax (43) 3428-1122 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Marilândia do Sul/Pr, 19 de janeiro de 2018.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

---

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E O PRODUTOR RURAL \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.771.303/0001-07, com sede na Rua Silvio Beligni, nº 200, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação IONICE APARECIDA PEREIRA, residente e domiciliada neste Município de Marilândia do Sul-PR, doravante denominado CONTRATANTE e o fornecedor(a), Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no sítio/chácara \_\_\_\_\_, nesta cidade de Marilândia do Sul-PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **chamamento público** para o **CRENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

Conforme descrição a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

(\_\_\_\_\_).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada)	Preço Total
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Pane

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

---

igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018.**

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: MARILÂNDIA DO SUL, ..... de ..... de .....

---

Assinatura

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações. A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Departamento de Compras e Licitações do Município de Marilândia do Sul**

**Helena Silva de Oliveira Proença**  
**Presidente da comissão de Licitação**